



Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha - COOPAF SERRINHA

CNPJ 14.804.885/0001-96 | Rua Agenor de Freitas, nº 154, Centro - CEP 48700-000 - Serrinha - BA

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Serviço de Assistência Técnica para formação de Base de Produção

A presidente da **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF SERRINHA)**, por meio das suas atribuições legais que lhe compete conforme estatuto, o torna público o processo de seleção simplificada para contratação de um(a) profissional, por tempo indeterminado, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica no âmbito do Termo de Colaboração nº 049/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e a COOPAF SERRINHA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 (Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres da Bahia).

1. DO OBJETO

Contratação de um(a) profissional especializado, por tempo indeterminado, para a função de Técnico(a) agrícola para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica no âmbito do Termo de Colaboração nº 049/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e a Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF SERRINHA), referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

A **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF SERRINHA)** foi selecionada no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres da Bahia -, para receber apoio técnico e financeiro para a consolidação para o Termo de Colaboração nº 049/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e a COOPAF SERRINHA.

O objeto desta parceria é organizar a produção e a comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária, visando melhorias na capacidade produtiva de base agroecológica e de comercialização nos empreendimentos econômicos liderados pelas mulheres da COOPAF SERRINHA, através da oferta de assistência técnica e extensão rural, além da construção de um entreposto de pequeno porte adequado ao volume dos produtos produzidos possibilitando a estruturação dos processos de logística, controle de estoque e qualidade dos produtos, ou seja, atuando no recebimento, organização e distribuição dos produtos aos canais de comercialização (mercados institucionais e convencionais), permitindo o alcance de novas rotas de comercialização.



Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha - COOPAF SERRINHA

CNPJ 14.804.885/0001-96 | Rua Agenor de Freitas, nº 154, Centro - CEP 48700-000 - Serrinha - BA

Dessa forma, para cumprimento do Termo de Colaboração firmado, o plano de trabalho do projeto no qual o objeto da parceria é detalhado, este prevê a contratação de um(a) Técnico Agrícola para acompanhar a execução deste plano de trabalho, desenvolvendo as ações previstas em ordem do cumprimento daquilo que fora estabelecido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, bem como atentar-se às orientações fornecidas pela CAR no decurso do projeto, visto que se trata de um projeto financiado com recursos públicos, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(a) candidato(a) à função de Técnico Agrícola irá executar o plano de trabalho anteriormente mencionado, em parceria com a gestão da Entidade Contratante, dando também suporte, acompanhamento e apoio técnico aos agricultores(as) familiares cooperados que integram a base produtiva da Entidade Contratante, especialmente àqueles que são público-alvo do projeto.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir formação de Nível Médio Técnico em algum destes cursos: Técnico agrícola, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária.
- 3.2. Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente, o crédito rural PRONAF;
- 3.3. Disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas semanais);
- 3.4. Habilidade para condução de veículos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O Termo de Referência (Anexo I) traz as informações detalhadas sobre o trabalho a ser desenvolvido pelo Contratado(a):

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Este Processo Seletivo será realizado nas seguintes fases: a) análise de currículo, b) entrevista e c) resultado final.
- 4.2. O processo de inscrição se dará, exclusivamente, através do envio pelo candidato(a) interessado, de currículo para o correio eletrônico **coopafesserrinha@yahoo.com.br**, no período de **30/07/2024 até as 23h59min do dia 15/08/2024**.
- 4.3. A apresentação de cópia dos documentos para comprovação do currículo será exigida do(a) candidato(a) imediatamente após processo de seleção. A não apresentação ou descumprimento de qualquer item deste Edital significará desclassificação do(a) candidato(a);

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será classificatório e eliminatório.

5.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- a) Não atendam às exigências contidas no presente edital.
- b) Descumpram as etapas deste Processo Seletivo.
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo Seletivo obedecerá ao cronograma exposto no quadro abaixo:

Fase	Data/Período
Publicação do Edital	29/07/2024
Inscrição (envio do currículo por email)	de 30/07/2024 até as 23h59min do dia 15/08/2024
Análise dos Currículos	16/08/2024
Divulgação da lista de candidatos(as) classificados(as) para etapa entrevista	17/08/2024
Realização de entrevista com os candidatos(as) classificados(as)	19/08/2024
Homologação e divulgação do resultado final da seleção	20/09/2024
Processo de contratação	à partir de 21/09/2024

A divulgação dos resultados será divulgada pela Entidade Contratante, afixado no quadro de avisos e enviado para o correio eletrônico dos candidatos/as participantes do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Entidade Contratante.

7.2. Informações complementares sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (75) 99993-6245 ou pelo correio eletrônico coopafesserrinha@yahoo.com.br.

Serrinha/BA, 29 de julho de 2024.


**Presidente da Cooperativa de Produção e
Comercialização dos Produtos da
Agricultura Familiar e Economia Solidária
de Serrinha - COOPAF SERRINHA**

(ANEXO I)**TERMOS DE REFERÊNCIA**
Serviço Especializado de Assistência
Técnica para formação de Base de
Produção**1. OBJETO**

Contratação de um/a profissional especializado, por tempo indeterminado, enquanto durar a parceria, para a função de Técnico Agrícola para executar as atividades do projeto Empreendimentos Liderados por Mulheres, cuja proposta foi selecionada e apoiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamamento Público CAR/Projeto Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres da Bahia, nº 01/2022, Termo de Colaboração nº 049/2022, sendo o objetivo da parceria

2. OBJETIVO

Este Termo de Colaboração tem como objetivo organizar a produção e a comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária, visando melhorias na capacidade produtiva de base agroecológica e de comercialização nos empreendimentos econômicos liderados pelas mulheres da COOPAF SERRINHA, através da oferta de assistência técnica e extensão rural, além da construção de um entreposto de pequeno porte adequado ao volume dos produtos produzidos possibilitando a estruturação dos processos de logística, controle de estoque e qualidade dos produtos, ou seja, atuando no recebimento, organização e distribuição dos produtos aos canais de comercialização (mercados institucionais e convencionais), permitindo o alcance de novas rotas de comercialização. Tal objetivo é apoiado pela CAR, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP) e do Tesouro do Estado.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O lançamento do Edital Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres na Bahia surgiu a fim de acolher propostas com base no seguinte objeto: execução da Ação Orçamentária 1926 – Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização e de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada ao Plano Plurianual 2019 a 2022, por meio do: Programa: 206 – Desenvolvimento Rural Sustentável. Compromisso: 8 – Fomentar a agroindustrialização, a comercialização, a gestão, a organização, o empreendedorismo, o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária, dos povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais. Meta: 17 – Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar. Iniciativa: 17 – Implantar empreendimento agroindustrial. Ação Orçamentária: 1926 – Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização. Tal

Edital objetivou selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de

Termos de Colaboração, cujo objeto é a dinamização produtiva de empreendimentos econômicos liderados por mulheres em diversos municípios da Bahia.

Partindo-se desse pressuposto, a COOPAF SERRINHA teve sua proposta selecionada e a parceria foi firmada entre a CAR e a COOPAF SERRINHA através do Termo de Colaboração nº049/2022. Tal proposta, conforme o Plano de Trabalho, apresenta as seguintes metas a serem cumpridas: diagnóstico com as 60 mulheres da COOPAF SERRINHA envolvidas no projeto; a construção do entreposto de comercialização; e a organização da base produtiva das unidades familiares das mulheres envolvidas no projeto.

Para garantir o bom funcionamento e gestão do projeto, sob responsabilidade desta Entidade Contratante, é necessário acompanhar a base produtiva do público-alvo e a execução do projeto como um todo. A assistência técnica que será prestada aos agricultores/as familiares cooperados que integram o projeto Empreendimentos Liderados por Mulheres será realizada através da organização e estruturação das Unidades de Produção Familiar, com melhoria dos processos de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos. Os serviços devem levar em consideração a preservação ambiental, uso de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores/as familiares, respeitando os princípios constantes na Lei Estadual nº 12.372/2011 e as recomendações e exigências do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho firmados.

4. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A

O/A profissional a ser contratado/a deverá ter formação em Nível Técnico, (curso: Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária ou áreas afins)

O/A profissional a ser contratado/a deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização e estruturação da produção da base produtiva formada por agricultores/as familiares cooperados, melhorando o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Entidade Contratante por meio da execução do Plano de Trabalho firmado entre a COOPAF SERRINHA e a CAR, conforme mencionado anteriormente.

A atuação do/a profissional a ser contratado/a deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Entidade Contratante, de seus cooperados/as, no âmbito do Projeto Empreendimentos Liderados por Mulheres.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção simplificado para contratação, por prazo indeterminado, de profissional especializado/a, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores/as familiares da base produtiva da COOPAF SERRINHA ocorrerá nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

6. CONHECIMENTOS EXIGIDOS E HABILIDADES

O/A profissional contratado/a deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

Conhecimentos	Habilidades
▪ Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar. ▪ Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica. ▪ Entendimento específico sobre o processo produtivo. ▪ Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares. ▪ Compreensão dos procedimentos para execução e prestação de contas de projetos.	▪ Domínio de informática. ▪ Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão. ▪ Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas. ▪ Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados ▪ Habilitação para condução de veículos

7. ESCOPO DO TRABALHO

O/A Técnico em Assistência Técnica contratado/a desenvolverá as seguintes funções:

1. Apoiar tecnicamente agricultores/as familiares que integram base produtiva da Entidade Contratante, oferecendo assistência técnica para desenvolverem sua produção;
2. Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção, desenvolvendo ações integradas, com preservação, conservação de recursos naturais e sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos;
3. Apoiar tecnicamente no planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas das atividades previstas no projeto Empreendimentos Liderados por Mulheres, o qual está sendo apoiado pela CAR/SDR/SPM, como destacado anteriormente;
4. Participar das ações desenvolvidas para a elaboração, qualificação, implantação e/ou qualificação do projeto Empreendimentos Liderados por Mulheres;
5. Ajudar a fortalecer a capacidades de gestão e de comercialização da Entidade Contratante, de forma a participarem de novos mercados com mais profissionalismo e parcerias estratégicas para acessarem novas oportunidades de negócios;
6. Promover e estimular a ampliação de boas práticas de produção, adotando princípios de sustentabilidade, promovendo boa gestão dos recursos naturais e da biodiversidade;
7. Contribuir para a Entidade Proponente ampliar a oferta de alimentos saudáveis, sustentáveis, com origem, identidade social e qualidade asseguradas;
8. Promover e estimular a valorização e participação das mulheres em todos os níveis, a valorização da juventude e dos povos e comunidades tradicionais;

9. Prestar informações regularmente, em ferramentas disponibilizadas pelas instituições parceiras, em especial a CAR, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados da parceria;

10. Outras atividades inerentes à função de Técnico/a Agrícola.

O serviço a ser executado pelo/a profissional contratado/a deverá contemplar os seguintes aspectos, segundo as principais ações a serem desenvolvidas, conforme o Plano de Trabalho e levando-se em consideração também as incubências deste profissional:

Meta A - Diagnóstico com as 60 mulheres da COOPAF SERRINHA envolvidas no projeto

Meta B: A construção do entreposto de comercialização.

Meta C: A organização da base produtiva das unidades familiares das mulheres envolvidas no projeto.

8. PRINCIPAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O/A candidato/a à função de Técnico Agrícola deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Técnico e Tecnológico (Nível Médio) em recursos naturais, compatível com as atribuições da função de Técnico Agrícola;
- b) Experiência comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais;
- c) Disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e para viagens;
- d) Habilidade para condução de veículo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por prazo indeterminado, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração a definir.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do/a candidato/a à função de Técnico Agrícola será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, por um representante da equipe técnica da UNICAFES-BA, SDR/CAR/Projeto Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres na Bahia, designado para este fim.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA MULHERES

Qualificação Eliminatória (mínima)

Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Formação em Nível Técnico em Agropecuária com Ênfase em Agroecologia.	Eliminatória	-	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso
Experiência comprovada na área em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais.	Eliminatória	-	Declaração, cópia do contrato e/ou relatório das atividades desenvolvidas.

Qualificação Classificatória

Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Experiência comprovada na área em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais.	10 pontos para cada experiência comprovada	100	Declaração, cópia do contrato e/ou relatório das atividades desenvolvidas.
Total Geral		100	-

11. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Entidade Contratante e a CAR/Projeto Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres na Bahia, Termo de Colaboração nº 049/2022. O pagamento será de responsabilidade exclusiva da Entidade Contratante.


**Presidente da Cooperativa de Produção e
Comercialização dos Produtos da
Agricultura Familiar e Economia Solidária
de Serrinha - COOPAF SERRINHA**